



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.129/2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
EMEIEF PROFESSOR JOSÉ MARIA
PEREIRA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Maria
Pereira” a escola localizada na Rua Manuel Luiz Trindade, s/nº, Bairro Boa
Esperança, no Município de Ibatiba/ES, conforme mapa de identificação anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wesley Andrade Costa

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos
dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).**

LUIS CARLOS Assinado de forma
digital por LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753
Dados: 2025.12.17
14:56:06 -03'00'
PANCOTI:567
56038753

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, CEP: 27.744.150/0001-66

CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br